



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gratidão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Celebrando uma Nova História

FLS. Nº 240

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2018

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste , PR, neste ato representado pelo Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP – PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São José, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 – Bom Sucesso, Município de Guarapuava – PR, neste ato representado por Marcelo Brandalise Zanini, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.088.335-0, SSP/PR e inscrito no CIC/MF. sob nº. 060.697.569-16, residente e domiciliado na Rua Saldanha Marinho, 495, Apto. 201, Bairro Trianon, Município de Guarapuava - PR, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO nº 02/2018, regendo-se, no que couber pela Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

#### CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de **"AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLOGICO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ"**, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste – Pr.

#### CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global dos Lotes 02, 03 e 04 é de R\$ 59.100,00 (Cinquenta e Nove Mil e Cem Reais), mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme descrição abaixo:

LOTE: 2					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ADESIVO PRIME & BOND 2.1 4 ML RESINA UDMA; PENTARESINA R5-62-1; CANFOROQUINONA; EDAB; BHT; BISFENOL A DIMETACRILATO PÓ; FLUORIDRATO DE CETILAMINA E ACETONA PA. MONOCOMPONENTE COM LIBERAÇÃO DE FLUOR; FRASCO UNICO; A BASE DE RESINAS ELASTOMÉRICAS E ACETONA COMO SOLVENTE; ALTA FLUIDEZ APRESENTA BAIXA VISCOSIDADE E ALTO PODER DE PENETRAÇÃO NAS ESTRUTURAS DENTINARIAS; FORMA ZONA HIBRIDA ESTAVEL E UNIFORME.	50,00	UN	13,08	654,00
2	AGUA DESTILADA 5 L	50,00	LT	6,29	314,50



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Criação 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construído em Nossa História

FLS. Nº 241

3	ANESTÉSICO INJETAVEL ALPHACAINE LIDOCAINA 2% CX COM 50 TUBETES	20,00	CX	60,39	1.207,80
4	ANESTÉSICO TÓPICO 12 GR GEL	50,00	UN	5,50	275,00
5	ANTISEPTICO BUCAL C/ FLUOR 1,5 LT	20,00	EMB	26,56	531,20
6	BROCA DIAMANTADA 1011	20,00	UN	1,82	36,40
7	BROCA DIAMANTADA 1012	20,00	UN	1,82	36,40
8	BROCA DIAMANTADA 1036	20,00	UN	1,82	36,40
9	BROCA DIAMANTADA 1093	20,00	UN	1,82	36,40
10	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3118F	40,00	UN	1,82	72,80
11	BROCA DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO 3195F	40,00	UN	1,82	72,80
12	BROCA DIAMANTADA 1013	20,00	UN	1,82	36,40
13	BROCA DIAMANTADA 1014	20,00	UN	1,82	36,40
14	BROCA DIAMANTADA 1015	20,00	UN	1,82	36,40
15	BROCA DIAMANTADA 1016	20,00	UN	1,82	36,40
16	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM COM 1 LITRO	30,00	FR	23,56	706,80
17	ESCOVA ROBSON PARA CONTRA ANGULO PONTA CONICA COR PRETA	50,00	UN	1,63	81,50
18	ESPELHO N 05	50,00	UN	2,09	104,50
19	ESPELHO N 3	50,00	UN	2,20	110,00
20	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL RESTAURADOR PÓ E LIQUIDO	60,00	EMB	143,85	8.631,00
21	IRM PO E LIQUIDO 38 GR 15 ML KIT	10,00	EMB	97,52	975,20
22	MATRIZ AÇO 0,5 MM	20,00	UN	1,56	31,20
23	MATRIZ AÇO 7 MM	20,00	UN	1,56	31,20
24	RESTAURADOR PROVISÓRIO COLTOSOL	30,00	UN	17,63	528,90
25	SELANTE FLUORSHIELD PARA FÓSSULAS/FISSURAS EMB 2 GRS	20,00	UN	35,67	713,40
26	TAÇAS DE BORRACHA PARA PROFILAXIA COR BRANCA	60,00	UN	1,86	111,60
27	TIRA LIXA ACAB/RES TIRAS DE 4 MM/170 MM 150	10,00	UN	7,07	70,70
28	TIRA LIXA DE AÇO 2 MM EMB. COM 12 UNIDADES	10,00	PCT	7,09	70,90
29	TIRAS DE POLIESTER 100X10X0,05 MM SUPER FLEXIVEL EMB. 50 TIRAS	10,00	PCT	1,38	13,80
<b>TOTAL</b>					<b>15.600,00</b>
<b>LOTE: 3</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ANESTÉSICO 3% COM VASO MEPIVACAINA	100,00	CX	74,13	7.413,00
2	FIO DENTAL 500 MTS	20,00	UN	7,00	140,00
3	FITA AUTOCLAVE 19 X 30 MTS	50,00	UN	3,61	180,50

IM



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
Construído uma Nova História



4	FLUOR GEL NEUTRO 200 ML	40,00	UN	3,44	137,60
5	FORMOCRESOL 10 ML	10,00	EMB	5,12	51,20
6	HIDROXIDO DE CALCIO PÓ 10 GR	20,00	UN	4,28	85,60
7	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL FORRADOR PÓ E LIQUIDO	10,00	EMB	6,04	60,40
8	RESINA A 3,5 FOTOP MICROHIDRIDA 4 GR	15,00	UN	46,45	696,75
9	RESINA A1 FOTOP MICROHIDRIDA 4 GR	15,00	UN	46,45	696,75
10	RESINA A2 FOTOP MICROHIDRIDA 4 GR	30,00	UN	46,45	1.393,50
11	RESINA A3 FOTOP MICROHIDRIDA 4 GR	30,00	UN	46,45	1.393,50
12	RESINA AO2 FOTOP MICROHIDRIDA	12,00	UN	46,45	557,40
13	RESINA B2 FOTOP MICROHIDRIDA	15,00	UN	46,46	696,90
14	RESINA OB2 FOTOP MICROHIDRIDA	15,00	UN	46,46	696,90
<b>TOTAL</b>					<b>14.200,00</b>
<b>LOTE: 4</b>					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid.	Preço Unit.	Preço Total
1	ALGODÃO ROLETE 100 UN	300,00	PCT	1,52	456,00
2	ANESTÉSICO 3% LIDOSTESIM	100,00	UN	40,80	4.080,00
3	CLOREXIDINA DEGERMAN 1000ML 2%	30,00	LT	14,67	440,10
4	COMPRESSA GAZE HIDRÓFILA TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS NÃO ESTÉRIL, 08 DOBRAS, 5 CAMADAS, 7,5X7,50 CM, 5 DOBRAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	150,00	PCT	7,89	1.183,50
5	FIO AGULHADO NYLON 4-0 C/24	25,00	CX	39,94	998,50
6	FIO AGULHADO SEDA 4-0 C/24	25,00	CX	30,02	750,50
7	KIT POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA	10,00	PCT	51,01	510,10
8	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN EX/P	100,00	CX	14,40	1.440,00
9	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN GDE	100,00	CX	14,40	1.440,00
10	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN MED	100,00	CX	14,40	1.440,00
11	LUVA DE PROCEDIMENTO 100 UN PEQ	200,00	CX	14,40	2.880,00
12	MASCARA TRIPLA C/ ELA 50 UN BCA	250,00	PCT	4,56	1.140,00
13	OCULOS DE PROTEÇÃO CIR	15,00	UN	3,31	49,65
14	PAPEL CARBONO 12 FOLHA	20,00	PCT	2,77	55,40
15	PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100 MT	40,00	UN	19,45	778,00
16	PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100	40,00	UN	36,51	1.460,40
17	PAPEL GRAU CIRURGICO 12 X 100 MTS	40,00	UN	43,46	1.738,40
18	PAPEL GRAU CIRURGICO 15 X 100 MTS	40,00	UN	53,38	2.135,20
19	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CM X 100 MT	40,00	UN	72,17	2.886,80
20	SUGADOR DESCARTAVEL PCT COM 40 UN	200,00	PCT	3,64	728,00
21	TESTE BIOLÓGICO	45,00	CX	42,01	1.890,45
22	TOUCA DESCARTAVEL C/ 100 UNIDADES	150,00	PCT	5,46	819,00
<b>TOTAL</b>					<b>29.300,00</b>

**PARAGRAFO 1º** - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020  
Santa Maria do Oeste  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

#### CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

**PRAGRAFO 1º** - O objeto deste procedimento deverá ser entregue de forma parcelada (mediante requisição emitida pela Secretaria Municipal de Saúde) junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras do município de Santa Maria do Oeste – PR, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas de Regularidade Fiscal Unificada RFB/PGFN e FGTS, no prazo máximo de 02 (Dois) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

**PARAGRAFO 2º** – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o produto no prazo Maximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

#### CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO 1º** - Os pagamentos serão feitos em, até 15º (décimo quinto) dia do mês, subsequente a entrega após entrega dos objetos licitados.

**PARAGRAFO 2º** - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

#### CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

#### CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, correrão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	2840	13.002.10.301.1001.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2018	2850	13.002.10.301.1001.2075	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

#### CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência de 12 (Doze) meses, iniciando a contar da data de sua assinatura.

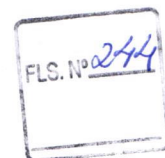
#### CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



## 1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

## 2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;
- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

## CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

## CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1997  
Santa Maria do Oeste  
Constituído em Nova Hídrica



Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

#### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.

#### CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

#### CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

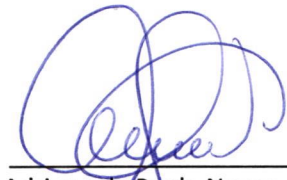
#### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste – Paraná, 23 de Fevereiro de 2018.


Contratante:

  
JOSE REINOLDO OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

  
Adriane de Paula Neves  
RG: 9.396.458-6  
CPF: 058.813.139-33

Contratado:

  
HORTOPLUS PRODUTOS  
ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
- ME

  
Fernando Lopes  
RG: 7.605.179-8  
CPF: 033.183.689-03